

LEI Nº 5.340, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Dá denominação a uma estrada neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ESTRADA DORINO JOÃO MEREGALLI**”, a que inicia na localidade de Evaristo, junto a divisa com o Município de Caraá, passando pela localidade de Arroio Grande até o encontro com a estrada geral da localidade de Monjolo, com 6.600 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração